



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipuiúna/MG

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Setor Requisitante: Departamento de Engenharia e Obras

Responsável pela Demanda: Cíntia de Souza Aquino

Cargo: Engenheira Civil - CREA 284804/MG

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação do **Consórcio Público Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP**, mediante Contrato de Programa e Contrato de Rateio vigentes, para execução dos serviços de **capeamento asfáltico do Complexo de Eventos "Nascente do Rio Pardo"**, localizado no Município de Ipuiúna/MG, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de promover melhorias na infraestrutura do Complexo de Eventos "Nascente do Rio Pardo", equipamento público utilizado para realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, esportivos e agropecuários promovidos pelo Município.

A área atualmente necessita da execução de capeamento asfáltico para proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança, acessibilidade e conservação do patrimônio público.

A ausência da intervenção poderá ocasionar:

- deterioração progressiva da infraestrutura existente;
- aumento dos custos de manutenção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- desconforto aos usuários;
- emissão excessiva de poeira;
- riscos à segurança de veículos e pedestres;
- redução da vida útil da estrutura.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a adequada utilização do espaço público e assegurar melhores condições de atendimento à população.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ipuiruna integra o **Consórcio Público Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP**, possuindo **Contrato de Programa** e **Contrato de Rateio** vigentes.

O Contrato de Programa estabelece que o Consórcio poderá executar obras e serviços de infraestrutura em benefício dos municípios consorciados, mediante emissão de Ordens de Serviço, utilizando sua estrutura operacional, equipamentos, materiais e equipe técnica especializada.

A contratação por meio do Consórcio Público apresenta vantagens como:

- utilização de estrutura pública compartilhada;
- maior eficiência administrativa;
- disponibilidade de equipe técnica especializada;
- utilização de máquinas e equipamentos próprios;
- integração entre os entes consorciados;
- fortalecimento da gestão associada de serviços públicos.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se:

- na Constituição Federal;
- na Lei Federal nº 14.133/2021;
- na Lei Federal nº 11.107/2005;
- no Decreto Federal nº 6.017/2007;
- no Contrato de Programa nº 010/2026;
- no Contrato de Rateio vigente.

A contratação direta será formalizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme previsto no Contrato de Programa celebrado entre o Município e a AMARP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente demanda está alinhada às ações da Administração Municipal voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, conservação do patrimônio público e fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento econômico, turismo, cultura e lazer.

A contratação contribui para a melhoria da mobilidade interna do Complexo de Eventos e para a adequada realização das atividades promovidas pelo Município.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução da obra pretende-se alcançar:

- melhoria da infraestrutura pública;
- aumento da segurança dos usuários;
- redução dos custos de manutenção;
- valorização do patrimônio municipal;
- melhoria da acessibilidade;
- redução da emissão de poeira;
- aumento da vida útil do pavimento;
- fortalecimento das atividades culturais, esportivas e turísticas;
- melhoria das condições de utilização do Complexo de Eventos.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação:

R\$ 1.300.000,02 (um milhão e trezentos mil reais e dois centavos).

A estimativa foi obtida mediante orçamento elaborado pela Engenharia Municipal, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 02.05.01.15.451.0022.1.111.4490.51.00

Fonte: 2.710.83



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Havendo necessidade, poderão ser utilizadas dotações suplementares devidamente autorizadas.

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação deverá estar compatível com o Plano de Contratações Anual – PCA do Município, quando existente, ou ser devidamente justificada na hipótese de sua inclusão superveniente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

11. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Para instrução do processo administrativo deverão ser anexados:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- Projeto Básico de Engenharia;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- ART/RRT do Projeto;
- Contrato de Programa nº 010/2026;
- Contrato de Rateio vigente;
- Estatuto e documentos constitutivos da AMARP;
- Parecer Jurídico;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
- Autorização da autoridade competente.

12. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

A gestão da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A fiscalização técnica ficará a cargo de servidor formalmente designado pela autoridade competente, preferencialmente profissional habilitado da área de engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

13. DECLARAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Declaro que a presente demanda é necessária ao atendimento do interesse público e que as informações constantes deste Documento de Formalização da Demanda refletem a necessidade da Administração Municipal.

Ipuiúna/MG, 29 de Julho de 2026.

Cíntia de Souza Aquino
Engenheira Civil - CREA 284804/MG

14. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o prosseguimento da instrução do processo administrativo para contratação do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e dos instrumentos jurídicos firmados entre o Município de Ipuiúna/MG e o Consórcio Público AMARP.

Ipuiúna/MG, 30 de julho de 2026.

Elder Cassio de Souza Oliva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação do Consórcio Público Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP para execução dos serviços de capeamento asfáltico do Complexo de Eventos "Nascente do Rio Pardo", localizado no Município de Ipuiúna/MG.

O Complexo de Eventos constitui importante equipamento público destinado à realização de eventos culturais, turísticos, agropecuários, esportivos e institucionais promovidos pelo Município, recebendo grande circulação de veículos e pedestres durante todo o ano.

Atualmente, parte da área destinada ao tráfego interno apresenta necessidade de execução de revestimento asfáltico, visando proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança, acessibilidade e conservação do patrimônio público.

A inexistência do capeamento adequado ocasiona:

- geração excessiva de poeira;
- desgaste prematuro da base existente;
- aumento dos custos de manutenção;
- desconforto aos usuários;
- redução da segurança viária;
- prejuízos à realização de eventos públicos.

Dessa forma, a execução da obra mostra-se indispensável para garantir infraestrutura adequada ao atendimento da população e ao desenvolvimento das atividades promovidas pelo Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal identificou a necessidade de promover melhorias permanentes na infraestrutura do Complexo de Eventos "Nascente do Rio Pardo", visando proporcionar maior durabilidade do pavimento e melhores condições de utilização do espaço público.

A intervenção compreende a execução de capeamento asfáltico conforme Projeto Básico elaborado pela Engenharia Municipal.

A solução permitirá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- melhoria da trafegabilidade;
- redução dos custos de manutenção;
- maior segurança para veículos e pedestres;
- valorização do patrimônio público;
- incremento das atividades turísticas e econômicas do Município;
- melhoria das condições sanitárias mediante redução da emissão de poeira.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal voltados à melhoria da infraestrutura urbana, modernização dos equipamentos públicos e fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento econômico, turismo e lazer.

A obra integra as ações previstas para manutenção e ampliação da infraestrutura municipal, contribuindo para a adequada utilização do Complexo de Eventos "Nascente do Rio Pardo".

Além disso, a contratação está compatível com a programação orçamentária vigente e possui previsão de recursos específicos destinados à execução da obra.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a existência de Contrato de Programa firmado entre o Município de Ipuína/MG e o Consórcio Público Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP.

O Contrato de Programa estabelece que o Consórcio Público poderá executar obras e serviços de infraestrutura em benefício dos municípios consorciados, mediante emissão de Ordens de Serviço e observância das especificações técnicas definidas pelo Município.

A contratação também observa:

- Lei Federal nº 11.107/2005;
- Decreto Federal nº 6.017/2007;
- Contrato de Rateio vigente;
- Contrato de Programa nº 010/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIRUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade pública, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Requisitos Técnicos

- execução conforme Projeto Básico de Engenharia;
- observância das especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo;
- utilização de materiais aprovados pela fiscalização;
- atendimento às normas da ABNT;
- atendimento às especificações do DNIT;
- realização do controle tecnológico dos materiais empregados;
- emissão de ART de execução.

Requisitos Operacionais

A execução deverá compreender:

- mobilização de equipamentos;
- transporte de materiais;
- fornecimento da mistura asfáltica;
- aplicação da pintura de ligação;
- execução do revestimento;
- compactação;
- acabamento superficial;
- limpeza final da obra.

Requisitos Administrativos

O Consórcio deverá:

- disponibilizar equipe técnica qualificada;
- disponibilizar máquinas e equipamentos compatíveis;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- atender às determinações da fiscalização municipal;
- apresentar medições periódicas;
- emitir os documentos fiscais correspondentes.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Alternativa 1

Execução direta pelo Município.

Não recomendada, considerando que o Município não dispõe atualmente de estrutura operacional suficiente para execução integral dos serviços de capeamento asfáltico, especialmente quanto à disponibilidade de usina de massa asfáltica, equipamentos especializados e equipe técnica específica.

Alternativa 2

Realização de procedimento licitatório para contratação de empresa privada.

Embora juridicamente possível, essa alternativa demandaria maior prazo para conclusão do processo administrativo, além da mobilização de estrutura licitatória para contratação de terceiros.

Alternativa 3 (Solução escolhida)

Contratação do Consórcio Público AMARP.

Esta alternativa mostra-se a mais vantajosa porque:

- existe Contrato de Programa vigente;
- existe Contrato de Rateio vigente;
- a contratação possui fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021;
- o Consórcio possui estrutura operacional própria para execução dos serviços previstos no Contrato de Programa;
- o Município já integra o Consórcio Público;
- há maior integração administrativa entre os entes consorciados;
- a execução ocorre mediante ordens de serviço e fiscalização do Município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação do Consórcio Público AMARP para execução integral do capeamento asfáltico do Complexo de Eventos "Nascente do Rio Pardo", compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, máquinas, equipamentos, transporte e demais insumos necessários.

Os serviços serão executados conforme:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Projeto Básico;
- Memorial Descritivo;
- Planilhas Orçamentárias;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Normas Técnicas aplicáveis.

A execução ocorrerá sob fiscalização permanente da Engenharia do Município, responsável pela emissão dos boletins de medição, acompanhamento técnico e recebimento da obra.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Levantamento Topográfico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos elaborados pela Engenharia do Município.

Os quantitativos constantes da planilha orçamentária representam a totalidade dos serviços necessários para a execução do capeamento asfáltico do Complexo de Eventos "Nascente do Rio Pardo", compreendendo todos os serviços preliminares, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, aplicação da mistura asfáltica, compactação, limpeza final e demais serviços necessários à perfeita execução da obra.

A Administração concluiu que os quantitativos previstos são suficientes para atender integralmente à necessidade administrativa, inexistindo previsão de execução parcial da obra.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município

A execução direta mostrou-se inviável em razão da inexistência de estrutura operacional suficiente para realização integral dos serviços de pavimentação asfáltica, especialmente quanto à disponibilidade de usina de produção de massa asfáltica, equipamentos específicos, equipe técnica especializada e logística operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Alternativa 2 – Contratação de empresa privada mediante procedimento licitatório

A contratação de empresa especializada constitui solução possível sob o aspecto jurídico.

Entretanto, considerando que o Município integra o Consórcio Público AMARP e possui Contrato de Programa e Contrato de Rateio vigentes, essa alternativa apresenta menor eficiência administrativa em comparação à utilização da estrutura pública compartilhada disponibilizada pelo Consórcio.

Além disso, a realização de procedimento licitatório implicaria maior tempo para conclusão da contratação, sem demonstrar vantagem técnica ou econômica previamente identificada.

Alternativa 3 – Contratação do Consórcio Público AMARP

Esta alternativa mostrou-se tecnicamente adequada e juridicamente compatível com a necessidade administrativa.

O Contrato de Programa prevê expressamente a prestação de serviços e execução de obras de infraestrutura pelo Consórcio Público AMARP, incluindo pavimentação e recomposição do pavimento, mediante emissão de ordens de serviço pelo Município.

A solução permite:

- utilização da estrutura pública compartilhada do Consórcio;
- disponibilidade imediata de equipe técnica especializada;
- utilização de equipamentos próprios;
- execução conforme projeto elaborado pelo Município;
- fiscalização integral pela Engenharia Municipal;
- atendimento às diretrizes do Contrato de Programa.

Diante disso, concluiu-se que a contratação do Consórcio Público representa a solução mais vantajosa para atendimento do interesse público.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação corresponde ao valor global de:

R\$ 1.300.000,02 (um milhão e trezentos mil reais e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

A composição desse valor decorre da planilha orçamentária elaborada pela Engenharia do Município, considerando:

- quantitativos levantados em projeto;
- composições de custos;
- insumos;
- mão de obra;
- equipamentos;
- encargos;
- transporte;
- demais custos necessários à execução.

Além disso, o Contrato de Programa estabelece que os pagamentos ocorrerão conforme os serviços efetivamente executados e medidos pela fiscalização municipal, observando os valores contratados.

11. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação foi obtido mediante orçamento técnico elaborado pela Engenharia Municipal, observando os critérios previstos na legislação vigente.

A composição do orçamento levou em consideração:

- Projeto Básico de Engenharia;
- Memorial Descritivo;
- Levantamento Topográfico;
- Planilha de Quantitativos;
- Composição Analítica dos Custos;
- Cronograma Físico-Financeiro.

Para fins de instrução do processo administrativo, deverão integrar os autos:

- memória de cálculo;
- planilhas de composição;
- ART do projeto;
- documentos técnicos complementares.

12. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que **não é tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

A execução do capeamento asfáltico constitui solução única e integrada, cuja fragmentação poderá ocasionar:

- incompatibilidade entre etapas executivas;
- aumento dos custos administrativos;
- dificuldades de fiscalização;
- riscos de incompatibilidade técnica;
- comprometimento da garantia dos serviços;
- atraso na execução da obra.

Assim, recomenda-se a contratação integral do objeto.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- melhoria da infraestrutura do Complexo de Eventos;
- aumento da vida útil do pavimento;
- redução dos custos de manutenção;
- melhoria das condições de tráfego;
- aumento da segurança de veículos e pedestres;
- redução da emissão de poeira;
- valorização do patrimônio público;
- fortalecimento das atividades culturais, esportivas, turísticas e agropecuárias;
- melhoria da acessibilidade;
- maior eficiência na utilização do espaço público.

Além disso, espera-se maior economicidade administrativa mediante utilização da estrutura operacional do Consórcio Público AMARP, conforme previsto no Contrato de Programa vigente.

14. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração Pública e à população, dentre eles:

Benefícios Institucionais

- fortalecimento da cooperação interfederativa;
- utilização da estrutura pública compartilhada;
- otimização da gestão administrativa;
- racionalização dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Benefícios Econômicos

- redução de custos futuros com manutenção;
- aumento da durabilidade da infraestrutura;
- valorização do patrimônio municipal.

Benefícios Sociais

- melhoria da mobilidade urbana;
- maior conforto aos usuários;
- incentivo ao turismo;
- incentivo à realização de eventos públicos;
- fortalecimento da economia local.

Benefícios Ambientais

- redução da emissão de material particulado;
- diminuição da erosão superficial;
- melhor drenagem superficial, conforme projeto executivo;
- maior controle ambiental durante a execução da obra.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada execução da contratação, a Administração Municipal deverá adotar previamente as seguintes providências:

I – Aprovar o presente Estudo Técnico Preliminar;

II – Aprovar o Termo de Referência;

III – Certificar a existência de dotação orçamentária suficiente;

IV – Emitir Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;

V – Instruir o processo com:

- Projeto Básico de Engenharia;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Composição de Custos;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- ART/RRT do Projeto;
- Contrato de Programa nº 010/2026;
- Contrato de Rateio vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Estatuto e documentos constitutivos do Consórcio Público AMARP;
- Parecer Técnico da Engenharia;
- Parecer Jurídico;
- Autorização da autoridade competente.

VI – Formalizar a Dispensa de Licitação;

VII – Publicar os atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

VIII – Emitir Ordem de Serviço após a formalização da contratação.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra poderá ocasionar impactos ambientais temporários decorrentes da movimentação de máquinas, transporte de materiais e aplicação da mistura asfáltica.

Os principais impactos identificados são:

- emissão temporária de poeira;
- emissão de gases provenientes dos equipamentos;
- geração de resíduos da construção civil;
- geração de embalagens de insumos;
- ruídos provenientes da operação das máquinas.

Para mitigação desses impactos deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes medidas:

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- controle da emissão de poeira;
- manutenção preventiva dos equipamentos;
- utilização racional dos materiais;
- prevenção de derramamento de combustíveis e lubrificantes;
- limpeza permanente da área de trabalho;
- atendimento às normas ambientais vigentes.

Sempre que aplicável, deverão ser observadas a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a legislação ambiental estadual e municipal e as normas técnicas pertinentes.

17. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada análise preliminar dos principais riscos relacionados à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Chuvas durante a execução	Média	Alto	Adequação do cronograma e suspensão temporária dos serviços quando tecnicamente necessária.
Atraso no fornecimento de materiais	Baixa	Médio	Planejamento prévio do fornecimento e acompanhamento pela fiscalização.
Defeitos de execução	Baixa	Alto	Fiscalização permanente, controle tecnológico e emissão de ART.
Divergência entre projeto e execução	Baixa	Médio	Acompanhamento pela Engenharia Municipal e emissão de orientações técnicas.
Interferência de redes existentes	Baixa	Médio	Inspeção prévia da área e comunicação entre os responsáveis técnicos.
Necessidade de ajustes quantitativos	Média	Médio	Acompanhamento contínuo da execução e formalização de termo aditivo, quando cabível.
Interrupção por condições climáticas	Média	Médio	Reprogramação das atividades conforme cronograma físico-financeiro.

Conclui-se que os riscos identificados são administráveis e podem ser mitigados mediante planejamento adequado, fiscalização contínua e observância das especificações técnicas.

18. DA NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO

Não há necessidade de contratação de treinamento ou capacitação específica para os servidores municipais.

A fiscalização será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, composta por profissionais habilitados para acompanhamento e fiscalização de obras públicas.

Caso necessário, poderão ser realizadas reuniões técnicas de alinhamento entre a fiscalização municipal e a equipe do Consórcio Público AMARP antes do início da execução.

19. DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A contratação possui previsão de recursos orçamentários próprios consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Obras, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária antes da emissão da Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

A contratação observará ainda as disposições do Contrato de Rateio e do Contrato de Programa celebrados entre o Município de Ipuiuna/MG e o Consórcio Público AMARP.

20. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise técnica realizada demonstra que a contratação é plenamente viável sob os aspectos:

Técnico

O Consórcio Público AMARP possui estrutura operacional compatível para execução dos serviços previstos no Contrato de Programa, disponibilizando equipamentos, máquinas, materiais e equipe técnica especializada para obras de infraestrutura.

Operacional

O Município já integra o Consórcio Público e possui Contrato de Programa e Contrato de Rateio vigentes, possibilitando a execução da obra mediante emissão de Ordem de Serviço e fiscalização municipal.

Jurídico

A contratação encontra respaldo:

- na Lei Federal nº 14.133/2021;
- na Lei Federal nº 11.107/2005;
- no Decreto Federal nº 6.017/2007;
- no Contrato de Programa nº 010/2026, que prevê expressamente sua celebração por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

Econômico

A solução utiliza estrutura pública compartilhada já existente, reduz custos administrativos e possibilita a execução da obra por meio do Consórcio Público, com pagamentos vinculados aos serviços efetivamente executados e medidos.

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que:

- a necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada;
- a solução escolhida é tecnicamente adequada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIRUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a contratação atende ao interesse público;
- existe amparo jurídico para a contratação direta, observados os instrumentos de cooperação vigentes;
- há compatibilidade entre a solução escolhida e os objetivos institucionais da Administração;
- os riscos identificados são controláveis;
- a contratação é operacionalmente exequível;
- os recursos orçamentários são compatíveis com a execução do objeto.

Dessa forma, **este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica, jurídica, operacional e econômica da contratação do Consórcio Público Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP para execução do capeamento asfáltico do Complexo de Eventos "Nascente do Rio Pardo", mediante Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

22. CONCLUSÃO

Considerando:

- a necessidade da melhoria da infraestrutura do Complexo de Eventos;
- a existência de Projeto Básico aprovado;
- a disponibilidade orçamentária;
- a celebração de Contrato de Programa e Contrato de Rateio entre o Município e a AMARP;
- a competência do Consórcio Público para execução de obras de infraestrutura;
- a vantajosidade administrativa da solução;

opina-se favoravelmente pela continuidade da instrução do processo administrativo, com a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias para formalização da contratação.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Cíntia de Souza Aquino

Cargo: Engenheira Civil - CREA 284804/MG

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Data: 29/07/2026